





Comissão Nacional de Energia Nuclear

Plano de Trabalho







HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
Dezembro - 2016	1.0		Eliane Xavier Cavalcanti







INTRODUÇÃO

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, disponibilizou o Formulário Eletrônico Digital – FAD a fim de obter um diagnóstico da acessibilidade. O FAD tem o objetivo de padronizar o fornecimento de informações para a elaboração de relatórios circunstanciados de acessibilidade relacionados aos sítios, portais, sistemas e serviços mantidos na internet pelos órgãos de governo pertencentes à Administração Pública Federal – APF. Após o preenchimento do FAD, os órgãos e entidades da APF deverão elaborar um Plano de Trabalho para cada ambiente digital que não esteja em conformidade com as diretrizes de acessibilidade. O FAD e o Plano de Trabalho deverão ser enviados para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC.

VISÃO GERAL

2.1 Objetivo

Elaborar um Plano de Trabalho para o saneamento das não conformidades com as diretrizes de acessibilidade identificadas pelas ferramentas indicadas no FAD: ASESWEB - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/) e ACCESSMonitor (http://www.acessibilidade.gov.pt/accessmonitor/).

2.2 Justificativa

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, em seu artigo 120, cabe aos órgãos competentes a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 e na Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, bem como o seu encaminhamento ao Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis. Desta forma, o Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004, que regula tais leis, estabelece em seu artigo 47, que no prazo de até doze meses, a contar da data de sua publicação, será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na internet, para o uso das pessoas com deficiência.

Conforme, Ofício Circular nº 781/2016-MP, o prazo para o envio do Relatório Circunstanciado de Acessibilidade expira na data de 2 de janeiro de 2017. Sendo assim, os órgãos da APF deverão adotar os procedimentos constantes do referido ofício, com vistas a atender a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, acerca da situação de acessibilidade em sítios, portais, sistemas e serviços mantidos na internet, bem como as devidas providências a serem adotadas para melhoria da acessibilidade desses ambientes digitais.







2.3 Premissas e Restrições

Em 2015, a CNEN adotou as diretrizes da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal para o desenvolvimento de seu Portal Institucional (www.cnen.gov.br). Tais diretrizes focam: acessibilidade, responsividade economicidade. A Secretaria de Comunicação Social – SECOM disponibilizou modelos para o Portal Institucional Padrão, baseados nas ferramentas de Gerenciamento de Conteúdos Drupal, Joomla e Plone, os quais foram desenvolvidos para facilitar a implantação do Portal Institucional nos órgãos da APF, tendo em vista que já possuem a estrutura necessária para apresentação do conteúdo, envolvendo a barra do Governo Federal, o cabeçalho, coluna de menus, rodapé e demais módulos. A CNEN optou pelo modelo da SECOM que utiliza o Gerenciador de Conteúdo Joomla.

No Portal Institucional da CNEN, as regiões centrais das páginas principal e internas são estruturadas a partir dos módulos disponibilizados no *modelo* da SECOM, para exibição dos conteúdos.

Considerando que a CNEN busca sempre aplicar as atualizações do *modelo* realizadas pela SECOM, vale ressaltar que qualquer alteração neste *modelo* irá ser sobrescrita na próxima atualização. Desta forma, as não conformidades detectadas que sejam referentes a componentes deste *modelo* não serão corrigidas pela CNEN em um primeiro momento. Ao invés disto, a CNEN entrou em contato com a SECOM, conforme Anexo B, solicitando um posicionamento quanto à necessidade de atendimento ao Ofício Circular nº 781/2016-MP, em relação às questões de não conformidade do *modelo*.

Importante ressaltar também, que a CNEN disponibiliza, no miolo de algumas páginas internas do seu Portal Institucional, seus serviços, os quais são aplicações desenvolvidas em ASP – Active Server Page, também conhecido como ASP Clássico, para a geração de conteúdos dinâmicos na web.

O cronograma contido neste Plano de Trabalho possui como meta o saneamento das não conformidades identificadas pelos ASESWEB e ACCESSMonitor , no prazo máximo de 6 (seis) meses, apenas dos módulos desenvolvidos integralmente pela equipe da CNEN.







EQUIPE PARTICIPANTE

NOME	TELEFONE	E-MAIL
Carlos Rodrigo Dias	(31) 3069-3172	<u>carlos.dias@cdtn.br</u>
Antonio Cesar Cardoso da Rocha	(21) 2173-2021	arocha@cnen.gov.br
Estela Maria Camargo Amaral	(21) 2173-2476	estela@cnen.gov.br

METODOLOGIA APLICADA

Conforme instruções para o preenchimento do FAD, a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, da CNEN informou o sítio institucional (http://www.cnen.gov.br/) e selecionou quatro páginas deste mesmo sítio para submissão das respostas. As páginas selecionadas foram:

- Fale Conosco (http://www.cnen.gov.br/fale-conosco)
- Perguntas Frequentes (http://www.cnen.gov.br/perguntas-frequentes)
- Notícias (http://www.cnen.gov.br/ultimas-noticias)
- Serviço de Requerimentos de Licenciamento, Fiscalização e Controle (http://www.cnen.gov.br/requerimentos-referente-a-licenciamentos).

O Plano de Trabalho visa o saneamento das não conformidades identificadas nas avaliações feitas pelas ferramentas ASESWEB e ACCESSMonitor.







CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA DE TÉRMINO	
Correções das não conformidades identificadas nos módulos desenvolvidos pela equipe CNEN	30/06/2017	
Correções das não conformidades nos <i>modelos</i> disponibilizados pela SECOM	*	

^{*}Aguardando retorno da SECOM

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Leis e Decretos referenciados acima

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), artigo 120 - link para um novo sítio
- Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 (Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica) - link para um novo sítio
- Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade) - link para um novo sítio
- Decreto nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004 (Regulamenta as leis 10.048/2000 e 10.098/2000) - link para um novo sítio







ANEXO A

Detalhamento da Avaliação de Acessibilidade

De acordo com o resumo da avaliação de acessibilidade das ferramentas indicadas no FAD, obtivemos os seguintes detalhamentos:

1. Resumo da avaliação de acessibilidade do ASESWEB - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/)

	Seção Marcação			
Num	Tipo	Descrição		
1.1	Erro	Respeitar padrões Web (Não foram respeitados os Padrões Web HTML < <i>X-UA-Compatible HTTP header must have the value IE=edge, was IE=edge,chrome=1></i>)		
1.2	Erro	Respeitar padrões Web (Não foram respeitados os Padrões Web HTML < Duplicate ID barra-brasil>)		
1.3	Erro	Organizar o código HTML de forma lógica e semântica (Presença de tags HTML sem atributo e conteúdo de texto)		
1.4	Erro	Utilizar corretamente os níveis de cabeçalho (A hierarquia dos níveis de título está incorreta)		
1.5	Aviso	Respeitar padrões Web (Presença de CSS(s) in-line)		
1.6	Aviso	Respeitar padrões Web (Presença de CSS(s) interno)		
1.7	Aviso	Respeitar padrões Web (Presença de javascript(s) in-line)		
1.8	Aviso	Respeitar padrões Web (Presença de javascript(s) interno)		
1.9	Aviso	Respeitar padrões Web (Não foram respeitados os Padrões Web HTML <i><the barra-brasil="" first="" here="" id="" occurrence="" of="" was=""></the></i>)		
1.10	Aviso	Respeitar padrões Web (Não foram respeitados os Padrões Web HTML <section add="" all="" consider="" elements="" h2-h6="" heading.="" headings="" identifying="" lacks="" sections="" to="" using="">)</section>		
1.11	Aviso	Organizar o código HTML de forma lógica e semântica (Presença de tags HTML sem atributo e conteúdo de texto)		
1.12	Aviso	Ordenar de forma lógica e intuitiva a leitura e tabulação (O bloco de conteúdo não está antes do bloco de menu no HTMl5)		
1.13	Aviso	Não abrir novas instâncias sem a solicitação do usuário (Há link que abre nova página ou aba)		







Seção Comportamento			
Num Tipo Descrição			
1.14	Aviso	Garantir que os objetos programáveis sejam acessíveis (Presença do elemento SCRIPT sem o elemento NOSCRIPT)	

Seção Conteúdo / Informação					
Num	Tipo	Descrição			
1.15	Erro	Descrever links clara e sucintamente			
1.16	Aviso	Descrever links clara e sucintamente (Links com descrições diferentes que remetem ao mesmo local)			
1.17	Aviso	Descrever links clara e sucintamente (Links que remetem a páginas indisponíveis/inexistentes)			

Seção Apresentação / Design				
Num	Num Tipo Descrição			
1.17	Erro	Possibilitar que o elemento com foco seja visualmente evidente (Ausência de destaque do foco do elemento ativo)		







ANEXO B

Solicitações de informações enviadas à SECOM quanto ao tratamento das não conformidades nos modelos da Identidade Padrão de Comunicação Digital.

1. Fale Conosco enviado à SECOM em 16/12/2016.

Obrigado

Sua mensagem foi enviada com sucesso.

ELIZABETH RODRIGUES CUNHA

Correio eletrônico

beth@cnen.gov.br

Sexo

feminino

Idade

Cidade Rio de janeiro

Intenção

Pedidos

Assunto

Acessibilidade Digital nos sitios da Administração Pública

Mensagem

Bom dial

Sou Coordenadora Geral de Tecnologia da Informação da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão vinculado ao

Em função do recebimento do Oficio Circular MP determinando o preenchimento do Formulário Eletrônico de Acessibilidade Digital até o dia 2 de janeiro de 2017, que deve conter cronograma com metas para correção das possíveis não conformidades dos ambientes digitais apontadas por programa específico para tal verificação e, peio fato de utilizarmos os templates em Joomla disponibilizados por essa SECOM visando a Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo, solicito saber que ações essa SECOM pretende tomar para corrigir as não conformidades contidas nos referidos templates de forma a atender a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e otimizar os esforços dos órgãos do governo que os utilizam.

Desde la agradeço a atenção e fico no aguardo do retorno.

Elizabeth Rodrigues Cunha Coordenadora Geral de Tecnologia da Informação Diretoria de Gestão Instituciona Comissão Nacional de Energia Nuclear Tel. (55) 21 2173-2040



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



2. Fale Conosco enviado à SECOM em 21/12/2016.

Obrigado

por Site Secom - última modificação 26/03/2014 11h18

Sua mensagem foi enviada com sucesso.

Nome

Elizabeth Rodrigues Cunha

Correio eletrônico

beth@cnen.gov.br

Sexo

feminino

Idade

60

Cidade

Rio de Janeiro

Intenção

Pedidos

Assunto

Acessibilidade Digital nos sítios da Administração Pública

Mensagem

Reitero a solicitação contida na mensagem enviada em 16 de dezembro, quanto ao posicionamento da SECOM em relação à correção dos templates em Joomla disponibilizados em função da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo, para o devido atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), em seu art. 20.

O Ministério do Planejamento determinou o prazo de 2 de janeiro de 2017 para envio do Relatório Circusntanciado de Acessibilidade informando os prazos para correção das não conformidades dos sítios do governos nos próximos 6 (seis) meses.

Nesse sentido, solicito saber que ações a SECOM pretende tomar para atender ao Oficio Circular nº 781/2016-MP, visando a otimização dos esforços nos órgãos da Administração Publica que utilizaram os templates disponibilizados por esta SECOM.

No aguardo de retorno para o devido cumprimento do prazo estabelecido para todos os órgãos do governo pertencentes à APF.

Elizabeth Rodrigues Cunha Coordenadora Geral de Tecnologia da Informação Diretoria de Gestão Institucional Comissão Nacional de Energia Nuclear Tel. (55) 21 2173-2040







3. Email enviado à SECOM em 28/12/2016

De Mim∳	Responder	⇒ Encaminhar	Arquivar	⊘ Spam	S Excluir	Mais 🔻
Assunto Acessibilidade Digital - Oficio Circular nº 781/2016-MP						11:27
Para edersonjornal@gmail.com@						

Prezado Sr.Diretor do Departamento de Conteúdo Digital,

a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) em 2015 adotou as diretrizes da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal e utilizou o modelo disponibilizado pela SECOM para o Gerenciador de Conteúdo Joomla.

A CNEN gostaria de saber se a SECOM irá disponibilizar novas versões desses modelos em atenção ao Ofício Circular nº 781/2016-MP, de 22 de novembro de 2017?

Att.,

Eliane Xavier Cavalcanti Chefe da Divisão de Soluções em Sistemas de Informação Coordenação Geral de Tecnologia da Informação Comissão Nacional de Energia Nuclear Tel: (21) 2173-2056